



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Identificação da Demanda**

**Órgão Demandante:** Câmara Municipal de São Bento/MA.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e/ou eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de fossas e caixas d'água, visando atender às necessidades desta Câmara Municipal.

**2. Justificativa da Contratação**

A contratação se justifica pela necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas instalações da Câmara Municipal de São Bento/MA. A realização periódica de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água é indispensável para prevenir a proliferação de pragas urbanas, evitar contaminações e garantir o bem-estar de servidores, vereadores e cidadãos que frequentam as dependências da instituição.

Optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 por se tratar de instrumento que proporciona celeridade, economicidade e eficiência, evitando a necessidade de promover procedimento licitatório próprio, além de possibilitar o aproveitamento de preços vantajosos obtidos pela Prefeitura de Maracaçumé/MA.

**3. Descrição da Solução Pretendida**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços, conforme a necessidade da Câmara Municipal:

- Dedetização de ambientes internos e externos;
- Desratização de áreas suscetíveis à presença de roedores;
- Descupinização de estruturas e mobiliários;
- Limpeza e higienização de caixas d'água.

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, observando os cuidados com a saúde humana e o meio ambiente, bem como a legislação vigente.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

#### **4. Requisitos da Contratação**

- Empresa devidamente registrada nos órgãos competentes e com licenças exigidas pelos órgãos de vigilância sanitária e ambiental;
- Utilização de produtos e métodos adequados e autorizados pelos órgãos competentes;
- Garantia dos serviços prestados;
- Execução conforme cronograma a ser definido pela Câmara Municipal;
- Emissão de relatório técnico após cada serviço realizado.

#### **5. Estimativa de Quantitativos**

Os quantitativos estão em anexo no DFD.

#### **6. Estimativa de Custos**

A estimativa de custos seguirá os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, garantindo economicidade e transparência.

#### **7. Avaliação das Alternativas**

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Realizar processo licitatório próprio – demandaria maior tempo e recursos humanos para elaboração do edital, julgamento e homologação.
2. Adesão à Ata de Registro de Preço existente – possibilita maior agilidade, economicidade e atendimento imediato das necessidades.

Diante disso, conclui-se que a adesão à ARP nº 003/2025 é a alternativa mais vantajosa.

#### **6. Avaliação de Riscos**

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Inexecução total ou parcial dos serviços	Média	Alto	Exigir comprovação de capacidade técnica e acompanhar a execução contratual.
Utilização de produtos inadequados	Baixa	Alto	Exigir certificações, licenças e fiscalização rigorosa.
Atrasos na execução	Média	Médio	Previsão de sanções contratuais e monitoramento constante.

#### **9. Conclusão**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ: 23.608.599/0001-46**

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de São Bento/MA, a análise de viabilidade e a vantajosidade econômica, conclui-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, é a solução mais adequada** para atender à demanda.

São Bento/MA, 05 de setembro de 2025.

  
Neully Layanne Texeira dos Santos  
Agente Administrativa